



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MAIO 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando Fiscalização nº 29/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento Conselheiro **Dr. Antônio Francisco Luz Neto – Coren-PI nº 313978-ENF** e a fiscal, **Drª. NAYRA FERNANDA DA SILVA SOUSA – Coren-PI nº 174965-ENF**, para realizarem inspeção nas instituições de saúde nas cidades de Valença do Piauí, Lagoa do Sítio, Inhuma, Paulistana, Marcolândia e Jaicós – PI, no período de 21 a 24 de maio do corrente ano;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de maio de 2020

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária